

Notificam-se os proprietários e eventuais credores das viaturas constantes da listagem da publicação, ao abrigo do art.º 166 do Decreto-Lei 44/2005 de 23 de Fevereiro, que as mesmas foram removidas para os Armazéns Gerais deste Município, por se encontrarem abandonadas.

Assim, ao abrigo do n.º 4 do art.º 165 do referido diploma, serão as referidas viaturas declaradas abandonadas a favor da Autarquia Local, se não forem reclamadas no prazo de 45 dias, após a publicação deste Aviso pelos proprietários cuja identidade/residência se desconhece.

**VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA  
PROPRIETÁRIOS COM IDENTIDADE E RESIDÊNCIA DESCONHECIDA**

**LOTE 5 /2015**

| <b>MATRICULA</b> | <b>MARCA</b> |
|------------------|--------------|
| B 9313 WH        | LANCIA       |
| 73-43-LP         | RENAULT      |
| 17-94-SM         | OPEL         |
| LU 0518 T        | ROVER        |
| QD-50-53         | RENAULT      |
| 517 BPJ 91       | BMW          |
| S/M              | RENAULT      |
| 43-46-XU         | RENAULT      |
| 00-22-LG         | SEAT         |
| 89-65-NZ         | CITROEN      |

Matosinhos, 18 de Dezembro de 2015

A Vereadora do Ambiente

  
(Dr.ª Joana Felício)